



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/2026/PRPG/UFG

Processo nº 23070.047250/2026-22

Goiânia, data na assinatura.

Às

Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Federal de Goiás

Assunto: Indicação de membro para compor equipe - Programa OBEDUC-EI - Observatório da Educação Especial Inclusiva.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.047250/2026-22.

Prezados(as) Coordenadores(as) e Vice-Cordenadores(as),

1. Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), a Secretaria de Inclusão (SIN) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Goiás (UFG) informam que está aberto o EDITAL CONJUNTO Nº 5/2026 (Doc. SEI nº 6510053), promovido pela CAPES em parceria com a SECADI/MEC, cujo objetivo é selecionar “proposta para a constituição de rede de IES públicas responsável pela implementação do Observatório da Educação Especial Inclusiva (Obeduc-EI), integrante da Reneei, nos termos do art. 24 da Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026.
2. Assim, com o intuito de estruturar uma proposta institucional da UFG e compor a equipe multidisciplinar, convidamos os(as) docentes, pesquisadores(as) e profissionais que atendam aos perfis definidos no item 9.2. do referido edital, transcritos abaixo, para manifestarem interesse.

9.2. A equipe multidisciplinar da rede deverá ser integrada, obrigatoriamente, por pesquisadores ou profissionais com os seguintes perfis:

I - docentes, pesquisadores(as) ou profissionais da área de Educação Especial Inclusiva, com produção acadêmica ou experiência comprovada em ensino, pesquisa, Atendimento Educacional Especializado, acessibilidade, escolarização de estudantes público da deficiência e políticas de Educação Especial Inclusiva;

II - docentes, pesquisadores(as) ou profissionais das áreas de estatística, matemática, economia, ciências sociais, ciência de dados, políticas públicas ou afins, com experiência em construção, tratamento e análise de estatísticas e indicadores sociais, preferencialmente com experiência na utilização de bases de dados educacionais nacionais, estaduais ou municipais;

III - docentes, pesquisadores(as) ou profissionais com experiência em monitoramento e avaliação de políticas públicas, preferencialmente na área educacional, no domínio de metodologias quantitativas e qualitativas, de elaboração de indicadores e do ciclo de avaliação de programas, ações, serviços e planos;

IV - docentes, pesquisadores(as) ou profissionais com competência na coleta, integração, tratamento, sistematização e visualização de dados, com domínio de ferramentas digitais e tecnologias da informação e comunicação aplicadas à gestão e à análise de indicadores; e

V - docentes, pesquisadores(as) ou profissionais com experiência em acessibilidade,

3. Solicitamos que as manifestações de interesse em compor a proposta institucional sejam anexadas ao presente processo e devolvidas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, até o dia 15/09/2026, impreterivelmente. A manifestação deverá conter os nomes dos(as) docentes, pesquisadores e profissionais que atendam aos perfis definidos no item 9.2, bem como os links de acesso aos respectivos Currículos *Lattes*.

4. Salientamos que as manifestações de interesse constituem apenas a primeira etapa da elaboração da proposta. A submissão da proposta no sistema SICAPES dependerá da articulação com outras IES públicas.

Atenciosamente,

Prof. Ricardo Neves Marreto

Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação - PRPG

Profa. Lueli Nogueira Duarte e Silva

Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Profa. Jaqueline Araújo

Secretária de Inclusão - SIN



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Araujo, Secretária**, em 09/09/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lueli Nogueira Duarte E Silva, Pró-Reitora**, em 09/09/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Neves Marreto, Pró-Reitor Adjunto**, em 10/09/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6510058** e o código CRC **44F453DC**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus
Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br